LEI Nº 6.263 – DE 29 DE JUNHO DE 2012

Considera de Utilidade Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** por iniciativa do **Vereador César Romero da Silva - Garrado**, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO RURAL CAMPO ABERTO E REGIÃO**, com inscrição no CNPJ nº 13.401.903/0001-26, com sede na Praça São Domingos, n° 353, Apt. 103, centro nesta cidade.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão